

no âmbito do procedimento de elaboração ao Plano de Pormenor para o terreno compreendido entre a avenida dos Combatentes da Grande Guerra e a rua de Nogueira Pinto, na União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.

27 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

207689634

Aviso n.º 3968/2014

Plano de Urbanização para os Quarteirões a Norte da Av. da República entre a Rua Heróis de França, Rua Tomás Ribeiro e Av. D. Afonso Henriques, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que conforme o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 27 de dezembro de 2013, deliberou mandar abrir o período de participação preventiva pelo prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão formular questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração ao Plano de Urbanização para os Quarteirões a Norte da Av. da República entre a Rua Heróis de França, Rua Tomás Ribeiro e Av. D. Afonso Henriques, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira

27 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

207689423

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 3969/2014

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de novembro de 2013, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se procedeu à renovação da comissão de serviço de Jorge Eduardo Guedes Marques, no cargo de Diretor do Departamento de Coordenação Geral, por um período de três anos, com efeitos a 19 de janeiro de 2014.

11 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Rui Fernando Moreira Magalhães*.

307683145

Aviso (extrato) n.º 3970/2014

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de novembro de 2013, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se procedeu à renovação da comissão de serviço de Paulo João Ferreira Magalhães, no cargo de Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Operação, por um período de três anos, com efeitos a 19 de janeiro de 2014.

11 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Rui Fernando Moreira Magalhães*.

307683194

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 3971/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de fevereiro de 2014, foi concedida licença sem remuneração, até ao final do mês de junho do corrente ano, à assistente operacional Ma-

ria de Fátima Agulhas Calero Caro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307673336

Aviso n.º 3972/2014

Prorrogação do Regime de Substituição

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que por despacho de 05 de março de 2014, da Senhora Vereadora, no exercício das competências que lhe foram delegadas, por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2013, foi prorrogado o regime de substituição, do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação, Senhor Engenheiro Hélder Manuel Martins Dias, em face de se encontrar em curso o respetivo procedimento concursal, tendente à nomeação de novo titular.

Mais se torna público que a referida prorrogação foi efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

6 de março de 2014. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Pataca Mendes*.

307670444

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 3973/2014

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, de 21 de janeiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2014.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Identificação do ato: Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2014.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de assistente técnico (administrativo).

3 — Local de trabalho: Área do Município de Oliveira do Hospital;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação, grau de complexidade funcional 2, exerce nomeadamente: a manutenção do inventário e atualização do fundo bibliográfico, gestão e registo de publicações, cotação e catalogação, gestão da base de dados, publicitação, pesquisa e disponibilização de documentação, serviço de atendimento e encaminhamento presencial, telefónico e por correio eletrónico, dos utentes; produção, recolha, tratamento e difusão de conteúdos informativos decorrentes do funcionamento dos serviços; organização e gestão de processos administrativos (rececionar e registar correspondência, elaborar ofícios, efetuar trabalho de expediente geral e respetivo arquivo, digitalização e composição de página e tratamento de texto); prestação de assessoria administrativa aos órgãos de gestão e colaboração na implementação de eventos; atividade de reprografia, bem como a manutenção e assistência técnica dos equipamentos e gestão dos respetivos stocks.

4.1 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos; Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência na atividade a desenvolver.

5 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

6 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1).

7 — Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador obedece ao disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, em observância aos limites e restrições impostos pela alínea d), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis no exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do n.º 8.1. do presente Aviso sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8.3 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano

8.4 — Em conformidade com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

9 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura;

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

9.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas em suporte papel, contendo os elementos previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante preenchimento de modelo específico, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível em www.cm-oliveiradohospital.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Os candidatos deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção do método de seleção, devem efetuar essa menção no requerimento. A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital ou remetida pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação de candidaturas através de correio registado com aviso de receção atender-se-á à data do respetivo registo.

9.3 — Nos termos do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com os requerimentos de candidatura deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias/académicas (fotocópia legível do certificado) ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, paginado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, for-

mação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Fotocópias do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do cartão com o Número Fiscal de Contribuinte;

e) Declaração, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a titularidade da relação jurídica de emprego público por tempo Indeterminado, a carreira e categoria, a posição remuneratória, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova dela através de fotocópias das avaliações em referência.

9.4 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b), c) e e) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

10 — Métodos de Seleção: No uso da faculdade conferida pela alínea a), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pelo n.º 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção para os Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de Candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado;

b) Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção para os restantes Candidatos.

Os Candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do Formulário Tipo de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, o método de seleção Prova de Conhecimentos.

11 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos assume a forma escrita com consulta, de caráter eliminatório, com vista à avaliação dos conhecimentos gerais e terá a duração máxima de 1 hora com mais trinta minutos de tolerância. A prova será valorada de 0 a 20 valores, será constituída por doze questões, entre as quais, duas de escolha múltipla as quais serão cotadas individualmente com 1,2 valores, oito questões de resposta concisa, que serão cotadas individualmente com 1,2 valores e duas questões de desenvolvimento incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, que serão cotadas individualmente com 4 valores.

11.1 — Legislação necessária para a preparação da prova: Legislação — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, n.º 6/96, de 31 de janeiro, e pelas Declarações de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro e n.º 265/91, de 31 de dezembro; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, e n.º 9/2002, de 5 de março, e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril; Regime e Regulamento do Contrato de

Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto.

12 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos Candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, serão considerados e ponderados os seguintes elementos, desde que se encontrem devidamente comprovados:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Formações Profissionais (FP);
- c) Experiência Profissional (EP);
- d) Avaliação do Desempenho (AD).

Para efeitos do n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sua atual redação, aos Candidatos que não possuam avaliações de desempenho no período a considerar, por razões que não lhes sejam imputáveis, é atribuída uma pontuação de 10 valores.

12.1 — Classificação da Avaliação Curricular: A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,20 AD$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
 HA = Habilitação Académica;
 FP = Formação Profissional;
 EP = Experiência Profissional;
 AD = Avaliação do Desempenho.

13 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a integração estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. A classificação será apurada mediante a ponderação dos seguintes subfatores:

- a) Interesse e Motivação Profissional (IMP);
- b) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- c) Sentido Crítico (SC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDF).

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

13.1 — Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 20 (vinte) minutos.

13.2 — Classificação da Entrevista Profissional de Seleção: A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado final convertido nos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente que correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

14 — Ordenação Final (OF) A Ordenação Final será efetuada da seguinte forma:

14.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0,70 MSO + 0,30 EPS$$

em que:

- OF = Ordenação Final;
 MSO = Métodos de Seleção Obrigatórios, que consistem em Avaliação Curricular para os Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares

da categoria e se encontrem ou, tratando-se de Candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Avaliação Curricular mediante o preenchimento do ponto 6 do Formulário Tipo de candidatura), e em Prova de Conhecimentos para os restantes Candidatos.

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos Candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri do procedimento, as quais serão facultadas aos Candidatos, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de Candidatos: Os Candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças disponível no sítio do Município de Oliveira do Hospital com o seguinte endereço em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt>

17 — Os Candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no número anterior.

18 — A lista unitária de ordenação final dos Candidatos, depois de homologada, será afixada nos placards do Município de Oliveira do Hospital, disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt> e enviada aos Candidatos, após a conclusão da aplicação de todos os métodos de seleção, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da citada Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do Município de Oliveira do Hospital com o seguinte endereço em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt> e, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

21 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Composição do júri: Presidente — João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças; Vogais efetivos: 1.º Vogal efetivo — Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo — Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente — Ana Cristina de Oliveira Esteves, Técnica Superior; 2.º Vogal — Suplente Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnica Superior.

23 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

24 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.